



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 222, DE 7 DE MARÇO DE 2025

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o disposto nos Decretos nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, e nº 4.836, de 9 de setembro de 2003, e suas alterações; a Resolução Consuni/Ufersa nº 11, de 27 de novembro de 2015; o inciso XIX, do art. 44, do Estatuto da Ufersa; o Processo Administrativo nº 23091.007005/2023-02; a Portaria nº 1.932, de 11 de outubro de 2023; o Ofício nº 10/2025 - CCEN, de 5 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar a flexibilização de jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos lotados no Centro de Ciências Exatas e Naturais – Ccen, que funcionará ininterruptamente de segunda à sexta-feira, das 7h às 19h, conforme escala a seguir:

Horário de Funcionamento da Unidade: das 7h às 19h						
Matrícula	Servidor(a)	Horário de Trabalho das Servidoras				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
1959583	Herica Kalianny Lopes Figueiredo Rocha	7h às 13h	7h às 13h	7h às 13h	7h às 13h	7h às 13h
1918197	Igor Fernando Costa Fernandes	7h às 13h	7h às 13h	7h às 13h	7h às 13h	7h às 13h
1959875	Fernanda Freire Lima	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h
1089871	Cristovam Camara de Araujo	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h

Art. 2º Determinar que seja dada ampla publicidade aos novos horários em que os servidores desempenharão as suas atividades.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.932, de 11 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CODES**